

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº FUMCULT/006/2022

Que entre si firmam a Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – FUMCULT, inscrita no CNPJ sob o nº 19.141.308/0001-85, Inscrição Estadual isenta e Inscrição Municipal nº 2509, sediada na Alameda Cidade Matosinhos de Portugal, nº 153, Bairro Basílica, na Romaria, em Congonhas-MG, Cep.:36414-156, neste ato representada pela Sra. Lana Mércia Brazil Duarte Dias de Castro, brasileira, viúva, servidora pública municipal, inscrita no CPF sob o nº 025.258.656-50 e Carteira de Identidade nº M-7.989.214 – SSP/MG, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, Tutori Segurança Armada e Vigilância Eireli., inscrita no CNPJ sob o nº 24.975.944/0001-42, sediada à Rua Carmésia, nº 1.013, Bairro Santa Inês, Belo Horizonte – MG, Cep.:31080-170, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu Proprietário, Eberval José de Andrade, inscrito no CPF sob o nº 596.175.196-15 e Carteira de Identidade nº M-4.159.816-SSP/MG, resolvem, considerando a solicitação, por Comunicação Interna, enviada pela Diretora-Presidente da FUMCULT, Lana Mércia Brazil Duarte Dias de Castro, datada de 20/03/2023, ao Setor de Contratos e Licitações e o interesse da CONTRATADA pela renovação do contrato, conforme e-mail, datado de 23/01/2023, bem como ao Recquilíbrio Econômico-Financeiro-Repactuação, aditar pela primeira vez, o contrato originalmente firmado, de acordo com a Lei Federal 8.666/93 (Art. 57 e inciso II e Art. 65, inciso II, alínea “d”, §1º) e suas alterações posteriores, estabelecendo o que se segue:

1-CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1- Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo e o reequilíbrio Econômico-Financeiro – Repactuação, do contrato nº FUMCULT/006/2022, Pregão Eletrônico nº FUMCULT/005/2021, Processo Licitatório nº FUMCULT/013/2021 e Processo Administrativo nº FUMCULT/0020/2021, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 16 maio de 2023 à 15 de maio de 2024.

1.2 – Ficará sob a responsabilidade da Coordenadora Administrativa do Museu de Congonhas, Sra. Lourdes Maria da Conceição Miranda e do Chefe de Departamento do Parque Natural Municipal da Cachoeira de Santo Antônio, Sr. Giovanni Alberto de Oliveira, a gestão e a fiscalização deste instrumento.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:

2.1- O objeto supra se faz necessário, junto à empresa Tutori Segurança Armada e Vigilância Eireli. - EPP, tendo em vista que o Contrato original encerra-se no dia 15 de maio de 2023 e considerando que existe uma imperiosa necessidade da prestação dos serviços de segurança e vigilância, imprescindíveis para o funcionamento para atenderem à demanda dos espaços contemplados, para proporcionar aos funcionários e frequentadores do Museu de Congonhas e do Parque Natural Municipal da Cachoeira de Santo Antônio, segurança para os funcionários e visitantes do Museu, bem como para todos os equipamentos, obras, acervos e demais materiais que compõem o Museu, e também aos frequentadores e funcionários do referido Parque, constituindo uma necessidade básica, dentro de suas especificidades e atribuições, inerentes ao objeto do Edital e no Termo de Referência.

3-CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO:

3.1 – O prazo de vigência deste Primeiro Termo Aditivo será de 16/05/2023 à 15/05/2024.

3.2- O valor total para a prorrogação da prestação dos serviços será de R\$1.685.877,36 (um milhão, seiscentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos).

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 - A despesa decorrente do cumprimento da prestação dos serviços correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias para o ano de 2023:

Órgão: 02 – Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – FUMCULT.
Unidade: 01 – Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – FUMCULT.
13.391.00478.014– Manutenção dos Museus e Teatros/Cine Teatro.
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

00045 - Bloqueio.

Órgão: 02 – Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – FUMCULT.

Unidade: 01 – Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – FUMCULT.

27.812.00498.011 – Manutenção dos Parques.

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

00046 - Bloqueio.

4.2 – As dotações orçamentárias para o exercício de 2024 serão informadas oportunamente.

5-CLÁUSULA QUINTA – DO CONVALESCIMENTO:

5.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E, estando justas e acertadas firmam as partes o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 19 de abril de 2023

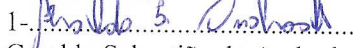


Lana Mércia Brazil Duarte Dias de Castro
Diretora-Presidente da FUMCULT

Assinado de forma
digital por TUTOR
SEGURANÇA ARMADA E
VIGILÂNCIA
EIRELI24975944000142
Dados: 2023.04.20
16:22:04 -03'00'

Eberval José de Andrade,
Tutori Segurança Armada e Vigilância Eireli. – EPP.

Testemunhas:

1- 
Geraldo Sebastião de Andrade
CPF:559.636.926-87

2- 
Lourdes Maria da Conceição Miranda
CPF:025.523.246-22